PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 01042026002/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI E GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA

Contratante

Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, com sede no(a) Av. Marcos Parente, S/N - Bairro: Centro - CEP: 64920-000 - Cristino Castro/PI, na cidade de Cristino Castro - PI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Felipe Ferreira Dias inscrito no CPF sob nº 044.916.933-23.

Contratado

GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.175.470/0001-08, sediado(a) na Avenida Artur C e Silva, SN, Bairro Centro, CEP: 64920-000, Cristino Castro - PI neste ato representado(a) por Gustavo da Fonseca Benvindo, inscrito no CPF sob nº 041.811.393-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG . PAPEL OFF SET.	UND	26,00	R$ 33,89	R$ 881,14
2	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	26,00	R$ 23,51	R$ 611,26
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	34,00	R$ 18,02	R$ 612,68

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 2 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	34,00	R$ 18,02	R$ 612,68
5	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	72,00	R$ 12,33	R$ 887,76
6	APAGADOR MADEIRA PARA QUADRO DE GIZ EM TILIBRA	UND	48,00	R$ 12,46	R$ 598,08
7	APONTADOR DE LAPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	CX	360,00	R$ 108,64	R$ 39.110,40
8	BALÃO Nº 11, CORES VARIADAS PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	60,00	R$ 19,51	R$ 1.170,60
9	BALÃO Nº 5, CORES VARIADAS PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	60,00	R$ 11,17	R$ 670,20
10	BALÃO Nº 6, CORES VARIADAS PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	60,00	R$ 13,16	R$ 789,60
11	BALÃO Nº 7, CORES VARIADAS PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	60,00	R$ 15,41	R$ 924,60
12	BALÃO Nº 9, CORES VARIADAS PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	60,00	R$ 17,65	R$ 1.059,00
13	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA MÓVEL, COM DIMENSÕES 360 x 260 x 180 MM.	UND	26,00	R$ 82,76	R$ 2.151,76
14	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	60,00	R$ 20,09	R$ 1.205,40

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 3 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BARBANTE DE NAYLON FITILHO	UND	60,00	R$ 14,30	R$ 858,00
16	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	60,00	R$ 22,94	R$ 1.376,40
17	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	60,00	R$ 70,17	R$ 4.210,20
18	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	60,00	R$ 62,51	R$ 3.750,60
19	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	60,00	R$ 6,93	R$ 415,80
20	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 76X102MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	60,00	R$ 8,35	R$ 501,00
21	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210 X 150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA 24 KG. C/50FLS.	BLOCO	60,00	R$ 10,74	R$ 644,40
22	BOLA DE ISOPOR 100MM	UND	26,00	R$ 8,51	R$ 221,26
23	BOLA DE ISOPOR 150MM	UND	26,00	R$ 15,43	R$ 401,18
24	BOLA DE ISOPOR 200MM	UND	26,00	R$ 25,12	R$ 653,12
25	BOLA DE ISOPOR 250MM	UND	26,00	R$ 22,16	R$ 576,16
26	BOLA DE ISOPOR 25MM	UND	26,00	R$ 1,52	R$ 39,52
27	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND	26,00	R$ 3,89	R$ 101,14

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 4 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	26,00	R$ 2,70	R$ 70,20
29	BOLA DE ISOPOR 60MM	UND	26,00	R$ 3,70	R$ 96,20
30	BOLA DE ISOPOR 70MM	UND	26,00	R$ 4,44	R$ 115,44
31	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	26,00	R$ 4,43	R$ 115,18
32	BORRACHA BICOLOR PRIMA, POSSUINDO DUAS CORES VERMELHA E AZUL. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CX	26,00	R$ 46,02	R$ 1.196,52
33	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	34,00	R$ 32,74	R$ 1.113,16
34	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56 FL	UND	255,00	R$ 5,14	R$ 1.310,70
35	CADERNO BROCHURA 1X4 96 FOLHAS	UND	255,00	R$ 8,19	R$ 2.088,45
36	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼, BROCHURA, CAPA EM OFF-SET 90GR/M², 40FLS.	UND	255,00	R$ 16,17	R$ 4.123,35
37	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UN	255,00	R$ 24,09	R$ 6.142,95
38	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROXURA 48 FOLHAS	UN	255,00	R$ 14,43	R$ 3.679,65
39	CADERNO ESPIRAL FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	255,00	R$ 7,10	R$ 1.810,50

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 5 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	255,00	R$ 10,60	R$ 2.703,00
41	CADERO BROXURÃO 60 FOLHAS	UND	255,00	R$ 17,24	R$ 4.396,20
42	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	320,00	R$ 18,27	R$ 5.846,40
43	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	152,00	R$ 40,61	R$ 6.172,72
44	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	152,00	R$ 55,28	R$ 8.402,56
45	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: MAIOR	UND	152,00	R$ 55,28	R$ 8.402,56
46	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	150,00	R$ 58,71	R$ 8.806,50
47	CALCULADORA CIENTÍFICA - PILHAS TAMANHO AAA, COM FUNÇÕES DE TRIGONOMETRIA, FUNÇÕES HIPERBÓLICAS / HIP. INVERSA/ EXPONENCIAL, LOGARITMO, FRAÇÃO, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES APLICADAS A CIÊNCIAS EXATAS E DE ENGENHARIA.	UND	26,00	R$ 138,81	R$ 3.609,06
48	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA, MEDIDAS: 11,3X6,2CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UND	26,00	R$ 36,77	R$ 956,02
49	CALCULADORA DE MESA GRANDE 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA	UND	26,00	R$ 36,77	R$ 956,02

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 6 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR.	UND	26,00	R$ 32,96	R$ 856,96
51	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	50,00	R$ 65,83	R$ 3.291,50
52	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	50,00	R$ 65,83	R$ 3.291,50
53	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	50,00	R$ 65,83	R$ 3.291,50
54	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES	CX	26,00	R$ 19,48	R$ 506,48
55	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES	CX	34,00	R$ 21,25	R$ 722,50
56	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	34,00	R$ 17,95	R$ 610,30

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 7 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	34,00	R$ 17,95	R$ 610,30
58	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS	PCT	10,00	R$ 77,93	R$ 779,30
59	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO OFICIO 2 PCT 100 FOLHAS	PCT	10,00	R$ 107,82	R$ 1.078,20
60	CARDERNO CAPA DURA 1 MATERIAS, 200X275MM	UND	252,00	R$ 23,97	R$ 6.040,44
61	CARDERNO CAPA DURA 10 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	252,00	R$ 44,35	R$ 11.176,20
62	CARDERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	252,00	R$ 65,41	R$ 16.483,32
63	CARDERNO CAPA DURA 15 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	252,00	R$ 79,85	R$ 20.122,20
64	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	17,00	R$ 1,74	R$ 29,58
65	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	26,00	R$ 7,08	R$ 184,08
66	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	60,00	R$ 9,98	R$ 598,80
67	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	50,00	R$ 9,48	R$ 474,00

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 8 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	74,00	R$ 11,54	R$ 853,96
69	CLIPS Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 25 UNIDADES.	CX	74,00	R$ 11,02	R$ 815,48
70	CLIPS Nº3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	50,00	R$ 8,86	R$ 443,00
71	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	252,00	R$ 54,10	R$ 13.633,20
72	COLA COLORIDA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS	UND	127,00	R$ 11,68	R$ 1.483,36
73	COLA DE ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	127,00	R$ 42,23	R$ 5.363,21
74	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 50 GR	UND	127,00	R$ 3,30	R$ 419,10
75	COLA GLITTER LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA	CX	127,00	R$ 12,96	R$ 1.645,92
76	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	127,00	R$ 10,46	R$ 1.328,42
77	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 40G.	UND	127,00	R$ 17,90	R$ 2.273,30

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 9 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Cola Tek Bond 793 Instantânea 20g Tips Postiça Acrigel cx c/12	CX	32,00	R$ 139,99	R$ 4.479,68
79	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	26,00	R$ 52,33	R$ 1.360,58
80	COMPASSO ESCOLAR PLÁSTICO	UND	72,00	R$ 15,15	R$ 1.090,80
81	CRACHÁ COM CLIPS REMOV 7X10, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	10,00	R$ 89,58	R$ 895,80
82	DIARIO DE CLASSE, 320 x 207MM	UND	800,00	R$ 80,81	R$ 64.648,00
83	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	34,00	R$ 22,68	R$ 771,12
84	ENVELOPE PLÁSTICO TP A4 PCT 100	PCT	19,00	R$ 69,74	R$ 1.325,06
85	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	19,00	R$ 64,64	R$ 1.228,16
86	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	19,00	R$ 71,60	R$ 1.360,40
87	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	19,00	R$ 34,90	R$ 663,10
88	ENVELOPE, COMUM, (ENVELOPE OFICIO) MEDINDO 114X162MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	19,00	R$ 41,11	R$ 781,09

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 10 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	ENVELOPE, CONVITE 160X 235 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	19,00	R$ 101,05	R$ 1.919,95
90	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃ O7 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	10,00	R$ 43,64	R$ 436,40
91	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 14 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	10,00	R$ 38,79	R$ 387,90
92	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 25 MM PCT 45 UNIDADE	PCT	10,00	R$ 41,70	R$ 417,00
93	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 45 MM PCT 16 UNIDADE	PCT	10,00	R$ 45,59	R$ 455,90
94	ESTILETE ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	72,00	R$ 4,28	R$ 308,16
95	ESTILETE LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	72,00	R$ 6,52	R$ 469,44
96	ESQUADRO ESCOLAR PLÁSTICO TAM. 26X45CM. IND. BRASILEIRA	UND	72,00	R$ 2,12	R$ 152,64
97	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 DIVERSOS FORMATOS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	17,00	R$ 107,48	R$ 1.827,16
98	EVA CORES 42X60 PCT/10FL.	PCT	34,00	R$ 32,31	R$ 1.098,54
99	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	72,00	R$ 6,79	R$ 488,88
100	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	72,00	R$ 47,15	R$ 3.394,80

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 11 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	72,00	R$ 30,65	R$ 2.206,80
102	FITA 36MM/50 M PAPEL CRAFT	UND	127,00	R$ 25,31	R$ 3.214,37
103	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	127,00	R$ 21,05	R$ 2.673,35
104	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	127,00	R$ 60,99	R$ 7.745,73
105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	127,00	R$ 15,67	R$ 1.990,09
106	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	127,00	R$ 24,86	R$ 3.157,22
107	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	127,00	R$ 12,93	R$ 1.642,11
108	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	127,00	R$ 35,66	R$ 4.528,82
109	GIZ DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL AZUL ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES,	UND	252,00	R$ 32,53	R$ 8.197,56
110	GIZ DE CERA, ACRILEX DIMENSÕES DO ITEM, 15X10 10X2 CENTÍMETROS, CAIXA COM 12	UND	252,00	R$ 13,99	R$ 3.525,48
111	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UND	34,00	R$ 209,95	R$ 7.138,30

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 12 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI, Cód. de Autenticação: 5094132060420 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA MEYÁLICA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	UND	252,00	R$ 23,29	R$ 5.869,08
113	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 50 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE	UND	10,00	R$ 61,14	R$ 611,40
114	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	10,00	R$ 47,29	R$ 472,90
115	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	10,00	R$ 40,79	R$ 407,90
116	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM BCOPC/50 UNIDADES	CX	10,00	R$ 32,52	R$ 325,20
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/13, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	72,00	R$ 17,67	R$ 1.272,24
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	72,00	R$ 11,06	R$ 796,32
119	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFUTE 75G/M^2). POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	72,00	R$ 25,16	R$ 1.811,52
120	BLOCOS EDUCATIVOS DE MONTAR 250 PEÇAS	PCT	40,00	R$ 69,18	R$ 2.767,20
121	LÁPIS DE COR, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% FLORESTADA, CAIXA COM 12	CX	360,00	R$ 13,01	R$ 4.683,60

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 13 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	50,00	R$ 65,46	R$ 3.273,00
123	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	26,00	R$ 55,84	R$ 1.451,84
124	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	UND	320,00	R$ 25,17	R$ 8.054,40
125	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR .	UND	26,00	R$ 41,58	R$ 1.081,08
126	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	26,00	R$ 32,94	R$ 856,44
127	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	26,00	R$ 36,78	R$ 956,28
128	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115,00	R$ 4,72	R$ 542,80
129	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	115,00	R$ 4,72	R$ 542,80
130	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADE. IND. BRASILEIRA.	CX	60,00	R$ 117,76	R$ 7.065,60

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 14 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90G	CX	127,00	R$ 8,33	R$ 1.057,91
132	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	TUBO	34,00	R$ 1,75	R$ 59,50
133	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	TUBO	34,00	R$ 1,75	R$ 59,50
134	MOLHADOR DE DEDOS, 12G - INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA	UND	34,00	R$ 4,47	R$ 151,98
135	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 100 PALITOS	PCT	40,00	R$ 42,54	R$ 1.701,60
136	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 50 PALITOS	PCT	80,00	R$ 15,11	R$ 1.208,80
137	PAPEL A4 CHAMEQUINHO BRANCO ,210 X 297 MM CAIXA	CX	1.260,00	R$ 286,38	R$ 360.838,80
138	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIDO ,210 X 297 MM	CX	48,00	R$ 349,99	R$ 16.799,52
139	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RESMA	50,00	R$ 76,10	R$ 3.805,00
140	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS C/20FL.	PCT	26,00	R$ 36,67	R$ 953,42
141	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT 20 FLS	PCT	26,00	R$ 40,39	R$ 1.050,14
142	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	26,00	R$ 31,52	R$ 819,52

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 15 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413206042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	PAPEL CASCA DE OVO A 4 180 GR COM 50 FLS	PCT	4,00	R$ 32,66	R$ 130,64
144	PAPEL CELAFONE, CORES VARIADAS FOLHA DIMENSÃO 85X70, C/50FL	PCT	26,00	R$ 66,39	R$ 1.726,14
145	PAPEL COLORSET GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150 GR/M² DIVERSAS CORES 48X66 CM	PCT	26,00	R$ 37,43	R$ 973,18
146	PAPEL COUCHÊ 170G, A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	PCT	10,00	R$ 39,29	R$ 392,90
147	PAPEL CREPOM, ENCERADO PARAFINADO, CORES VARIADAS, FOLHAS COM DIMENSÃO 48CMX2M PCT/10FL.	PCT	26,00	R$ 20,36	R$ 529,36
148	PAPEL DE SEDA 48X60 PCT COM 100 FLS	PCT	26,00	R$ 62,58	R$ 1.627,08
149	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 66X48CM	UND	400,00	R$ 36,97	R$ 14.788,00
150	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE A4 180 GR COM 50 FLS	PCT	12,00	R$ 32,67	R$ 392,04
151	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT 20 FLS	PCT	10,00	R$ 28,08	R$ 280,80
152	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS	PCT	10,00	R$ 23,63	R$ 236,30
153	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIMENSÕES 45X59CM	PCT	14,00	R$ 16,55	R$ 231,70
154	PAPEL MICROONDULADO PCT COM 10	PCT	14,00	R$ 38,52	R$ 539,28
155	PAPEL PARDO, FOLHA 66X96 CAIXA COM 50	CX	312,00	R$ 125,00	R$ 39.000,00

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 16 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	PAPEL PESO NA COR BRANCO, PACOTE COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO 96CM X 66CM	PCT	312,00	R$ 131,05	R$ 40.887,60
157	PAPEL SULFITE A4, 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	312,00	R$ 329,66	R$ 102.853,92
158	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	80,00	R$ 411,86	R$ 32.948,80
159	PASTA CANALETA	UND	120,00	R$ 6,34	R$ 760,80
160	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES	UND	24,00	R$ 17,72	R$ 425,28
161	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	UND	40,00	R$ 44,41	R$ 1.776,40
162	PASTA CATÁLOGO PARA 20 ENVELOPES PLASTICOS COM 20 FUROS DE ESPESSURA MÉDIO CAPA PVC TAMNHO OFICIO	UND	24,00	R$ 36,81	R$ 883,44
163	PASTA COM ABA OFICO TRANSPARENTE	UND	275,00	R$ 9,93	R$ 2.730,75
164	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	480,00	R$ 12,87	R$ 6.177,60
165	PASTA EM L, PASTA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO. DIMENSÕES PADRÃO DE 220 MM X 310 MM.	UND	110,00	R$ 7,34	R$ 807,40
166	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	252,00	R$ 14,42	R$ 3.633,84

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 17 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	101,00	R$ 13,98	R$ 1.411,98
168	PASTA SANFONADA EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO A4	UND	4,00	R$ 45,85	R$ 183,40
169	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	252,00	R$ 10,86	R$ 2.736,72
170	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	14,00	R$ 7,64	R$ 106,96
171	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	26,00	R$ 44,07	R$ 1.145,82
172	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	UND	10,00	R$ 80,35	R$ 803,50
173	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M3.	UND	10,00	R$ 121,23	R$ 1.212,30
174	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	31,00	R$ 7,82	R$ 242,42
175	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	31,00	R$ 9,36	R$ 290,16
176	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 10	UND	72,00	R$ 12,00	R$ 864,00
177	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	72,00	R$ 9,31	R$ 670,32

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 18 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 5094133060420 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 14	UND	72,00	R$ 13,00	R$ 936,00
179	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	72,00	R$ 11,81	R$ 850,32
180	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	72,00	R$ 8,92	R$ 642,24
181	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 8	UND	72,00	R$ 7,16	R$ 515,52
182	PINCEL ATÔMICO, AZUL COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	252,00	R$ 65,82	R$ 16.586,64
183	PINCEL ATÔMICO, PRETO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	252,00	R$ 65,82	R$ 16.586,64
184	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	252,00	R$ 135,54	R$ 34.156,08
185	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	252,00	R$ 139,26	R$ 35.093,52
186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	252,00	R$ 139,26	R$ 35.093,52
187	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	14,00	R$ 34,74	R$ 486,36
188	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	14,00	R$ 25,77	R$ 360,78
189	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	34,00	R$ 14,22	R$ 483,48

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 19 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO, ESTAMPADO PCT 10 ESTAMPAS VARIADAS	PCT	34,00	R$ 31,93	R$ 1.085,62
191	PLACA DE E.V.A EMBORRADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	34,00	R$ 14,22	R$ 483,48
192	PLACA DE E.V.A EMBORRADO, CORES VARIADAS LISO, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	34,00	R$ 14,22	R$ 483,48
193	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X10MM	UND	26,00	R$ 11,54	R$ 300,04
194	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM	UND	26,00	R$ 11,54	R$ 300,04
195	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM	UND	26,00	R$ 18,75	R$ 487,50
196	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM	UND	26,00	R$ 30,28	R$ 787,28
197	PORTA CANETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	24,00	R$ 21,68	R$ 520,32
198	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	60,00	R$ 11,88	R$ 712,80
199	BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 76X76MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	60,00	R$ 10,00	R$ 600,00
200	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	72,00	R$ 11,97	R$ 861,84
201	PURPURINA/GLITTER POTE DE 3,5 GRAMAS, CORES VARIADAS. IND. BRASILEIRA	UND	34,00	R$ 2,29	R$ 77,86

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 20 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 5094133060442026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,5 MX1,20 M	UND	48,00	R$ 359,15	R$ 17.239,20
203	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,0 MX1,20 M	UNID	40,00	R$ 944,99	R$ 37.799,60
204	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL COMPACTO, 20ML	CX	255,00	R$ 13,27	R$ 3.383,85
205	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO COMPACTO, 20ML	CX	255,00	R$ 13,27	R$ 3.383,85
206	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELLHO COMPACTO, 20ML	CX	255,00	R$ 13,27	R$ 3.383,85
207	REGISTRADOR AZ, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	320,00	R$ 27,14	R$ 8.684,80
208	REGUA EM MATERIAL PLASTICO VAZADO PARA DESENHO INFANTIL	UND	80,00	R$ 6,58	R$ 526,40
209	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	480,00	R$ 9,34	R$ 4.483,20
210	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	480,00	R$ 25,39	R$ 12.187,20
211	TESOURA DE PICOTAR, BORDA DA LAMINA SERRILHADA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	72,00	R$ 12,29	R$ 884,88
212	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	72,00	R$ 9,93	R$ 714,96

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 21 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR PLUS, 13CM, ESCALA DE 5CM, CABO COLORIDO	UND	335,00	R$ 9,82	R$ 3.289,70
214	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM 15ML CADA	CX	255,00	R$ 8,19	R$ 2.088,45
215	TINTA PARA ARTESANATO PLÁSTICA PVA, FRASCO C/ 37ML - CORES VARIADAS. IND.BRASILEIRA	UND	14,00	R$ 7,65	R$ 107,10
216	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE 30ML, CADA, COMPOSIÇÃO, COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTE, CARGA INERTE ECONSERVANTES. IND. BRASILEIRA	CX	101,00	R$ 8,90	R$ 898,90
217	TINTA PARA PINTURA FACIAL CONJUNTO 06 FRASCOS DE PASTA COLORIDA DE 5G CADA, TEXTURAMACIA, PRODUTO ATÓXICO. IND. BRASILEIRA	CX	72,00	R$ 34,60	R$ 2.491,20
218	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37ML, CORES VARIADAS. IND. BRASILEIRA	UND	26,00	R$ 5,84	R$ 151,84
219	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	40,00	R$ 87,63	R$ 3.505,20
220	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	40,00	R$ 87,63	R$ 3.505,20
221	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	CX	40,00	R$ 113,57	R$ 4.542,80
222	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLOS COM 150 METROS CADA	UND	160,00	R$ 149,84	R$ 23.974,40

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 22 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
223	TRANSFERIDOR ESCOLAR PLÁSTICO, TAMANHO 12CM, COM 360°. IND. BRASILEIRA	UND	72,00	R$ 3,16	R$ 227,52
224	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 20X20CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120,00	R$ 3,54	R$ 424,80
225	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO; RESISTENTE, FUNDO TAMANHO 21CM PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA	PCT	2.400,00	R$ 5,32	R$ 12.768,00
226	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO; RESISTENTE, RASO TAMANHO 21CM PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA	PCT	2.000,00	R$ 5,32	R$ 10.640,00
227	PRATO DESCARTÁVEL; FUNDO CUMBUCA, RESISTENTE, TAMANHO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA	PCT	4.000,00	R$ 5,32	R$ 21.280,00
228	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO; RESISTENTE PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	400,00	R$ 4,49	R$ 1.796,00
229	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO; RESISTENTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	120,00	R$ 7,98	R$ 957,60
230	PAPEL ALUMÍNIO, RESISTENTE. DIMENSÃO:30CM X 7,5M, ROLOS DE 7,5 METROS	UND	20,00	R$ 8,74	R$ 174,80
231	BANDEJAS DESCARTÁVEL; RETANGULAR EM PAPELÃO, LAMINADA. DIMENSÕES: 38X47CM	UND	24,00	R$ 3,89	R$ 93,36
232	BANDEJA DESCARTÁVEL; RETANGULAR EM PAPELÃO, LAMINADA. DIMENSÃO: 33X40CM	UND	12,00	R$ 3,89	R$ 46,68
233	SACO DE FIBRA RAFIA, CAPACIDADE PARA 50KG	UND	80,00	R$ 6,33	R$ 506,40

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 23 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
234	MARMITEX ISOPOR 700ML, ATÓXICA E HIGIÊNICA.	UND	1.200,00	R$ 82,94	R$ 99.528,00
235	POTE DESCARTÁVEL, 250 ML, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UND	UND	80,00	R$ 40,72	R$ 3.257,60
236	POTE DESCARTÁVEL 300 ML, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UND	UND	80,00	R$ 50,25	R$ 4.020,00
237	POTE DESCARTÁVEL 500 ML, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UND	UND	40,00	R$ 82,94	R$ 3.317,60
238	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE PARA 60 LITROS C/ DRENO.	UND	4,00	R$ 158,09	R$ 632,36
239	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE PARA 200 LITROS	UND	12,00	R$ 295,38	R$ 3.544,56
240	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1KG, PACOTE C/ 50 UNDIDADES	PCT	40,00	R$ 5,33	R$ 213,20
241	BARBANTE DE PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, FITILHO, C/ 1000 METROS CADA ROLO	UND	40,00	R$ 29,56	R$ 1.182,40
		TOTAL GERAL			**R$ 1.517.610,72**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 24 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 9O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** , contados contados da ordem de Serviços, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.517.610,72 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 25 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 26 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 27 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 28 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 29 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro, Portaria nº 027/2025 Pág. 30 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 31 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413066042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

iv.**Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 32 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro, Portaria nº 027/2025 Pág. 33 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 34 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM, ICMS, ISS, FMS, FUNDEB, FMAS e Recursos Próprios

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Cristino Castro - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 35 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Cristino Castro - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cristino Castro - PI, 01 de abril de 2026

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 36 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO
Data: 06/04/2026 10:07:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA

Gustavo da Fonseca Benvindo

041.811.393-95

TESTEMUNHAS

_____

_____

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 37 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01042026002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI
CONTRATADO:	GUSTAVO DA FONSECA BENVINDO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	34.175.470/0001-08
VALOR:	R$ 1.517.610,72
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FMS, FUNDEB, FMAS e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Felipe Ferreira Dias
ASSINATURA (CONTRATADO):	Gustavo da Fonseca Benvindo
DATA DA ASSINATURA:	01/04/2026

Processo numerado por: João Naldo Campos Soares Cargo: Pregoeiro Portaria nº 027/2025 Pág. 38 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Cristino Castro - PI. Cod. de Autenticação: 509413306042026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao